

**MODELO DE PLANO DE ENSINO
FICHA Nº 2 (variável)**

Disciplina: História do Processo Civil		Código:
Natureza: () obrigatória (X) optativa	Semestral (X) Anual () Modular ()	
Pré-requisito: DC429 (Direito Processual Civil A)	Co-requisito: nenhum	
Modalidade: (X) Presencial () EaD () 20% EaD		
C.H. Semestral Total: 60 C.H. Anual Total: C.H. Modular Total: PD: 00 LB: 00 CP: 00 ES: 00 OR: 00 C.H. Semanal:		
EMENTA (Unidades Didáticas)		
Estudo da história do processo civil romano, canônico, lusitano e brasileiro.		

PROGRAMA (itens de cada unidade didática)

PARTE 1. PROCESSO CIVIL ROMANO

- I – Introdução ao estudo do direito processual civil romano
- II – Fontes
- III – Períodos do processo romano
- IV – *Legis actiones*
- V – Processo *per formulas*
- VI – Extraordinaria cognitio
- VII – Appellatio
- VIII – Supplicatio
- IX – Ônus da prova no processo civil romano
- X – Revogação da sentença no processo civil romano
- XI – Processo interdital romano
- XII – O Imperador único criador e intérprete da lei e a autonomia do juiz no Direito de *Giustiniano*

PARTE 2. PROCESSO CIVIL CANÔNICO

- I – História do Processo Canônico
- II – Distinções necessárias: direito canônico, direito eclesiástico, jurisdição ordinária no período medieval e o período da Inquisição.
- III – Renovação do Processo Canônico
- IV – O Direito Processual no Código de Direito Canônico em vigor

PARTE 3. PROCESSO CIVIL LUSITANO

- I – Recepção do direito comum na península ibérica
- II – Fontes visigóticas e hispano-lusitanas
- III – Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas
- IV – O Processo antes das ordenações
- V – O Processo nas Ordenações Afonsinas
- VI – O Processo nas Ordenações Manuelinas
- VII – O Processo nas Ordenações Filipinas
- VIII – Assentos da Casa de Suplicação.

PARTE 4. PROCESSO CIVIL BRASILEIRO

- I – Fontes no Brasil Colonial
- II – Fontes no Brasil Imperial – Regulamento 737/1850 – Consolidação Ribas – Consolidação das Leis da Justiça Federal
- III – Fontes no Brasil Republicano – Primeira República – Principais Códigos Estaduais (PR, RS, SP, RJ, MG, BA e PE) – Segunda República – CPC/1939 – Enrico Tullio Liebman: a biografia de um refugiado da Segunda Guerra no Brasil.

OBJETIVO GERAL

Despertar o acadêmico para a importância do estudo da história do processo civil e de sua influência no direito contemporâneo.

OBJETIVO ESPECÍFICO

O acadêmico deve ser capaz de observar as discontinuidades históricas do direito, em especial do processo civil, havidas entre os períodos da história antiga, medieval, moderna e contemporânea, sendo certo que a genética do direito processual e da Justiça civil no Brasil resulta de uma pluralidade de influências culturais.

PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

A disciplina será desenvolvida mediante aulas expositivo-dialogadas e realização de seminários a respeito de temas e correspondente bibliografia previamente indicados.

PLANO DE ENSINO

FICHA Nº 2 (variável)

FORMAS DE AVALIAÇÃO

Deve ser apresentado aos alunos no primeiro dia de aula, contendo, pelo menos:

- * avaliação no curso do processo, com apresentação de texto escrito individual ao final do semestre;
- * será considerado aprovado o acadêmico que freqüentar 75% das aulas, além da efetiva participação nos debates orais e da elaboração de artigo acadêmico segundo as normas da UFPR.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. CRUZ e TUCCI, José Rogério; AZEVEDO, Luiz Carlos de. Lições de História do Processo Civil Romano. São Paulo: RT, 1996.
2. SURGIK, Aloisio. Lineamentos do processo civil romano. Curitiba: Livro é Cultura, 1990.
3. LOBO DA COSTA, Moacyr. A Revogação da Sentença. São Paulo: Edusp-Ícone, 1995.
4. BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. Jurisdição e execução na tradição romano-canônica. São Paulo: RT, 1996.
5. MOREIRA ALVES, José Carlos. O Romanismo em Pontes de Miranda. Estudos de Direito Romano. Edições do Senado Federal. Vol. 122. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2009, p. 503-536.
6. CRUZ e TUCCI, José Rogério; AZEVEDO, Luiz Carlos de. Lições de Processo Civil Canônico. São Paulo: RT, 1996.
7. SURGIK, Aloisio. Compêndio de Direito Processual Canônico. A origem da conciliação. Curitiba: Livro é Cultura, 1990.
8. Código de Direito Canônico. Livro VII.
9. CRUZ e TUCCI, José Rogério; AZEVEDO, Luiz Carlos de. Lições de História do Processo Civil Lusitano. São Paulo: RT, 2009.
10. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. Direito e Justiça no Brasil Colonial. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
11. LIMA LOPES, José Reinaldo de. O Supremo Tribunal de Justiça do Império (1828-1889). São Paulo: Saraiva, 2010.
12. KOERNER, Andrei. Judiciário e Cidadania na Constituição da República Brasileira (1841-1920). 2ª Ed. Curitiba: Juru[a], 2010.
13. GRINOVER, Ada Pellegrini. L'Insegnamento di Enrico Tullio Liebman in Brasile. Rivista di Diritto Processuale. N. 4. 1986, p. 704-708.
14. RICCI, Edoardo F. Enrico Tullio Liebman come Maestro. Rivista di Diritto Processuale. N. 4. 1986, p. 709-714.
15. FAZZALARI, Elio. E.T. Liebman nella Cultura Processualistica Italiana. Rivista di Diritto Processuale. N. 4. 1986, p. 702-703.
16. TARELLO, Giovanni. Dottrine del processo civile. Studi storici sulla formazione del diritto processuale civile. Bologna: Il Mulino, 1989.
17. LIEBMAN, Enrico Tullio. Istituti del diritto comune nel processo civile brasiliano. Problemi del Processo Civile. Napoli: Morano, 1962, p. 490-516.
18. _____. Il nuovo "código de processo civil" brasileiro. Problemi del Processo Civile. Napoli: Morano, 1962, p. 483-489.
19. GUILLÉN, Víctor Fairen. El Juicio Ordinario y los Plenarios Rápidos. Los defectos en la recepción del Derecho Procesal común; sus causas y consecuencias en doctrina y legislación actuales. Barcelona: Bosch, Casa Editorial, 1953.
20. LOBO DA COSTA, Moacyr. O agravo no direito lusitano. Editor Borsoi: Rio, 1974.
21. _____. Confissão e Reconhecimento do Pedido. São Paulo: Saraiva, 1983.
22. _____. Assistência. São Paulo: Saraiva, 1968.
23. CINTRA, Geraldo de Uíhoa. História da Organização Judiciária e do Processo Civil. Tomo I. Editora Jurídica e Universitária. Rio/SP: 1970.
24. AZEVEDO, Luiz Carlos de. Origem e Introdução da apelação no direito lusitano

- (prefácio do Prof. Alfredo Buzaid). São Paulo: FIEO, 1976.
25. _____. O direito de ser citado. São Paulo: FIEO, 1980.
 26. MEIRA, Silvio. Processo Civil Romano. 2ª. Belém: Gráfica Falangola Edit., s/d.
 27. MARTINS JR, Isidoro. História do Direito Nacional. Ministério da Justiça: Brasília, 1979.
 28. BRASILEIRO, Ricardo A. Massara. O Objeto do Processo Civil Clássico Romano. Belo Horizonte: Editora Líder, 2007.
 29. MERRYMAN, John Henry. La Tradición Jurídica Romano-Canónica. 2ª. México: Fondo de Cultura Económica, 1984.
 30. TARUFFO, Michele. La Giustizia Civile in Italia dal'700 a oggi. Il Mulino: Bologna, 1980.
 31. PUGLIESE, Giovanni. Il Processo Civile Romano. Il Processo Formulare. Tomo I. Milano: Giuffrè, 1963.
 32. CINTRA, Geraldo de Ulhoa. De Actione Sacramento. São Paulo, 1960.
 33. LOBO DA COSTA, Moacyr. Gaio. Estudo Bibliográfico. São Paulo: Saraiva, 1989.
 34. MEIRA, Silvio. A Lei das XII Tábuas. Fonte do direito romano público e privado. 5ª. Edições CEJUP. 1989.
 35. KASER, Max. Direito Privado Romano. Introdução ao Direito Processual Civil. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
 36. WATSON, Alan. Roman Law & Comparative Law. Georgia. 1991.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ZILLETTI, Ugo. Studi sul Processo Civile Giustiniano. Milano: Giuffrè, 1965.
2. GIOFFREDI, Carlo. Contributi allo Studio del Processo Civile Romano. Milano: Giuffrè, 1947.
3. GANDOLFI, Giuseppe. Contributo allo Studio Del Processo Interdittale Romano. Milano: Giuffrè, 1955.
4. _____. Lezioni sugli Interdetti. Corso di Diritto Romano. Milano: La Goliardica, s/d.
5. BISCARDI, Arnaldo. La Protezione Interdittale nel Processo Romano. Padova: CEDAM, 1938.
6. SCHERILLO, Gaetano. Lezioni sul Processo: Introduzione alla 'cognitio extra ordinem'. Corso di Diritto Romano. Milano: La Goliardica, s/d.
7. BASSANELLI SOMMARIVA, Gisella. L'Imperatore unico creatore ed interprete delle leggi e l'autonomia del giudice nel Diritto Giustiniano. Milano: Giuffrè, 1983.
8. CHIOVENDA, Giuseppe. Romanesimo e germanesimo nel processo civile. Saggi di diritto processuale civile. Vol. 1. Milano, Giuffrè, 1993, p. 181-224.
9. _____. L'idea romana nel processo civile moderno. Saggi di diritto processuale civile. Vol. 3. Milano, Giuffrè, 1993, p.77-94.
10. _____. Sulla influenza delle idee romane nella formazione dei processi civili moderni. Saggi di diritto processuale civile. Vol. 3. Milano, Giuffrè, 1993, p. 95-121.
11. LIEBMAN, Enrico Tullio. Qualche osservazione sullo Studio della storia del processo civile. Problemi de Processo Civile. Napoli: Morano, 1962, p. 479-482.
12. LONGO, Giannetto. L'onere della prova nel processo civile romano. Studi in onore di Emilio Betti. Vol. 3. Milano: Giuffrè, 1962, p. 335-365.
13. SURGIK, Aloísio. *Gens Gothorum*. As raízes bárbaras do legalismo dogmático. 2ª. Curitiba: Edições Livro é Cultura, 2003.
14. FONSECA, Ricardo Marcelo. Introdução Teórica à História do Direito. Curitiba: Juruá, 2010.
15. WIEACKER, Franz. História do Direito Privado Moderno. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980.
16. GROSSI, Paolo. L'Ordine Giuridico Medievale. Bari: Laterza, 2010.
17. BLOCH, Marc. A Sociedade Feudal. 2ª. Lisboa: Edições 70, p. 374-389.
18. BETHENCOURT, Francisco. História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália (Séculos XV-XIX). São Paulo: Cia. das Letras, 2000.
19. MANDROU, Robert. Magistrados e Feiticeiros na França do Século XVII. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979.
20. BRASIL. REGULAMENTO N. 737/1850.
21. BRASIL. CONSOLIDAÇÃO RIBAS, de 28 de dezembro de 1876.
22. BRASIL. CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1898.

23. BRASIL. NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1923.
24. PARANÁ. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Lei n. 1.915, de 23 de fevereiro de 1920.
25. BRASIL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1939.

Professor da Disciplina: _____

Assinatura: _____

Chefe de Departamento: _____

Assinatura: _____

Legenda:

Conforme Resolução 15/10-CEPE: PD- Padrão LB – Laboratório CP – Campo ES – Estágio OR -
Orientada